



CASULO NINHO DE ESTRELAS



CASULO "NINHO DE ESTRELAS"

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO
CHAMAMENTO 03/2016 PARA EXECUÇÃO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO 028/2017
DO PROCESSO Nº 36.508/2016**

V

PLANO DE TRABALHO



CASULO NINHO DE ESTRELAS



PLANO DE TRABALHO
CASULO "NINHO DE ESTRELAS"
2018

**Acolhimento Institucional para Crianças
e Adolescentes**

**Renovação do Chamamento Público nº
003 /2016 Para Execução do Termo de
Colaboração 028/2017 do Processo nº
36.508/2016**





CASULO NINHO DE ESTRELAS



PLANO DE TRABALHO
CASULO "NINHO DE ESTRELAS"
2018

**Acolhimento Institucional para Crianças
e Adolescentes**

**Renovação do Chamamento Público nº
003 /2016 Para Execução do Termo de
Colaboração 028/2017 do Processo nº
36.508/2016**

*“Eu tentei 99 vezes e falhei, mas na centésima tentativa eu
consegui, nunca desista de seus objetivos mesmo que esses
pareçam impossíveis, a próxima tentativa pode ser a
vitoriosa...”*

(Albert Einstein, físico Alemão, um dos maiores gênios do século XX).



CASULO NINHO DE ESTRELAS



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1.a. Título: Casulo" Ninho de Estrelas".

1.b. Objetivo: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos 11 meses e vinte e nove dias, conforme descrito no Chamamento Público 003/2016.

1.c. Conselho: Estamos registrados nos conselhos CMAS – 20/2013 e CONDICA 43/2014 do município de Atibaia/SP devidamente certificado para a execução dos serviços socioassistenciais em pró da criança e juventude.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

2.a. Entidade: CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança.

2.b. CNPJ: 04.456.594/0002-81

2.c. Endereço: Rua João Serbino , nº 449 - Alvinópolis

2.d. Município: Atibaia

2.e. U.F.: São Paulo

2.f. Telefone: (11) 4411-0211

2.g. Fax.: não possui

2.h. e-mail: casuloninhodeestrelas@gmail.com

2.i. Nº da Conta Corrente: 31.001-8

2.j. Banco: Banco do Brasil

2.k. Agência: nº 6554-4



CASULO NINHO DE ESTRELAS



- 2.l. Dirigente:** Rosemeire Alves Gibim **2.m. CPF:** 066.985.018-75
2.n. Cart. Identidade: 10.340.266 **2.o. Cargo:** Presidente
2.p. Endereço Residencial: Rua Licínio Carpinelli, 1.346
2.q. Município: Bom Jesus dos Perdões
2.r. U.F.: São Paulo **2.s. CEP.:** 12.955-000
2.t. Telefones: (11) 4891-1085 **2.u. Fax.:** (11) 4012-7197
2.v. e-mail: rosegibim@hotmail.com ou casulocrianca@gmail.com
2.w. Responsável pelo Projeto: Érica da Silva de Lima Moreira / Assistente Social
56.964-9 / e-mail: erica.atibaia@gmail.com

3. OBJETIVO:

A Instituição Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança, através do Projeto “Casulo Ninho de Estrelas”, tem como objetivo acolher provisoriamente e em caráter excepcional, 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, incluindo pessoas com Deficiência (PCD) de ambos os sexos, residentes exclusivamente no município de Atibaia, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se excepcionalmente e temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, acolher em regime de 24 horas.

3.1. OBJETIVO ESPECIFICO:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado;





CASULO NINHO DE ESTRELAS



45

- Olhar o jovem como sujeito único e de direitos, criando oportunidades para que os jovens ocupem espaço no mundo, de acordo com suas escolhas;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais interna e externas, relacionando-as a interesses, vivências desejos e possibilidades do público. Permitir que o acolhimento, embora temporário, seja vivido intensamente, olhando a criança e o adolescente como único, criando oportunidades para que eles ocupem espaço no mundo, criando oportunidades de acordo com suas escolhas;
- Acolher as dificuldades das crianças/adolescentes, buscando compreender seus motivos, para que possam ser enfrentadas, apoiando os pequenos progressos diários dos meninos e meninas, fazendo acreditar que a vida é possível de ser transformada, por mais difícil que seja;
- Criar oportunidades para a construção da autonomia da criança e ou adolescente dentro da instituição de acolhimento,
- Propiciar relações de cumplicidade entre as crianças / adolescentes e a equipe de educadores, possibilitar uma referência sadia para os jovens, de alguém que acolhe, que tem uma linguagem diferente da violência, proporcionar uma relação sincera com os jovens;
- possibilitando o desenvolvimento integral da criança e ou adolescente, visando com que eles se tornem protagonistas de sua própria historia;



CASULO NINHO DE ESTRELAS



- Buscando o fortalecimento dos vínculos familiares, para uma nova inserção na família nuclear ou extensa, quando for o caso preparando a criança e ou adolescente para adoção.

4. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização deste Projeto CASULO "Ninho de Estrelas", com fins de criar um espaço provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Nos Planos Municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, a instituição de acolhimento define a sua identidade através da explicação de sua função social; proporciona a integração das linhas de ação distintas (Serviço Social e Psicologia), mas essenciais e complementares; dá a referência metodológica necessária para direcionar, fundamentar e justificar as ações voltadas para os acolhidos institucionalmente, suas famílias e funcionários envolvidos neste universo promovendo um atendimento personalizado em caráter temporário para crianças e adolescentes, que se encontram desprotegidos, em situação de risco, vulnerabilidade, exclusão social e que precisam de proteção, apoio e afeto, seja por determinação judicial, ou com base na demanda levantada pelo Conselho Tutelar e pela Vara da Infância e Juventude de Atibaia.

A Instituição Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança, através do Projeto CASULO "Ninho de Estrelas" tem como principal objetivo trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu artigo 92, parágrafo único, diz que a entidade e seu dirigente é equiparado ao guardião para todos os efeitos de direito, portanto, o Casulo "Ninho de Estrelas" pretende assegurar a responsabilidade legal pelas ações de assistência material, moral e educacional das crianças e adolescentes, propiciar apoio à equipe técnica e aos demais funcionários nas suas atividades diárias com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos da crianças e do adolescente, a efetivação do plano de trabalho.



CASULO NINHO DE ESTRELAS



5. METAS:

Atender 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, conforme demanda, garantindo todas as ações pontuadas neste plano de trabalho, visando o que é preconizado na lei e seguindo as diretrizes pontuadas.

Organizar um ambiente para o fortalecimento gradativo de sua autonomia, de modo condizente com seu processo de desenvolvimento e aquisição de suas habilidades nas diferentes faixas etárias, realizar o acompanhamento sistemático da criança ou adolescente, evidenciando suas potencialidades, respeitando as diferenças e o seu desenvolvimento cognitivo, estimulando-o para que se torne protagonista de sua própria história.

Favorecer um desligamento gradual e adequado, levando em consideração a quebra de vínculos, visamos que esta seja feita sem maiores prejuízos.

Promover o acompanhamento familiar e reduzir o tempo de acolhimento, realizando o fortalecimento dos vínculos de familiares quando possível, manter comunicação com a equipe técnica do judiciário, elaborando relatórios periódicos, discutir os casos com a rede socioassistencial e equipe técnica da prefeitura como CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.

Capacitar e acompanhar a execução do trabalho voluntário na Instituição, realizando palestras quando necessário, encaminhá-los para participar de grupos da OSC Consciência Solidária no projeto Ninhal, pontuar as observações realizadas e sugerir mudanças na execução dos trabalhos, caso desejado for adotar, realizaremos as orientações e inserção no cadastro nacional de adoção para dar início ao processo de adoção, neste caso específico interromperemos o trabalho voluntário.

Acolher grupos de irmãos, seguindo as diretrizes do ECA.

Tornar o Serviço uma referência, promovendo a convivência familiar e comunitária, realizando todas as ações, seguindo as diretrizes que orientam o serviço de acolhimento institucional.



CASULO NINHO DE ESTRELAS



O serviço será organizado em consonância com o princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

As estratégias de trabalho serão desenvolvidas a fim de atender as necessidades de cada criança e adolescentes num modo amplo focalizando o desenvolvimento do público atendido num ambiente flexível, com normas claras e objetivas.

As crianças e os adolescentes frequentarão a rede de ensino formal num determinado período e, serão inseridas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos executados pela rede socioassistencial, além de participarem de atividades esportivas, culturais e de lazer no contra turno escolar.

O atendimento do serviço será pautado nas ações socioeducativas, com conceitos de formação ética, preparando o indivíduo para a vida, desenvolvendo habilidades baseadas na aprendizagem, buscando a responsabilidade e compromissos social, orientação à escolha profissional e encaminhamento a cursos profissionalizantes oferecidos pela rede.

Caracterizar estes conceitos, estão intrínsecos ao atendimento, o descobrir-se como pessoa atuante na sociedade, sujeito de deveres e direitos, o desenvolvimento de habilidades, potencializando a personalidade, refletindo o aprimoramento de si próprio.

Deste modo, serão estimuladas a participação em atividades que propiciem o atendimento integral das crianças e adolescentes, atendendo todas as áreas de seu desenvolvimento.

Os educadores/cuidadores trabalharão em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Contará com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário no dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.



CASULO NINHO DE ESTRELAS



As refeições básicas serão ministradas 05 vezes ao dia com café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e lanche noturno em horários previamente estipulados pela Equipe Multiprofissional, de acordo com o cardápio preestabelecido.

Os procedimentos a serem realizados serão essencialmente aqueles voltados à acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar; grupal; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Para o atendimento de crianças e adolescentes utilizaremos ainda o Plano Individual de Atendimento (PIA) como base para as ações desenvolvidas que inicia-se desde a recepção quando é feito o acolhimento, fase fundamental para o estabelecimento do vínculo com a equipe; passando pela sua estadia no abrigo, propiciando um ambiente facilitador para refletir com a criança e o adolescente e sua família projetos e metas a serem alcançadas com a maior brevidade possível, observando as qualidades, habilidades e vontades dos próprios beneficiários respeitando suas dificuldades e limitações.

Compartilhar com a criança/adolescente o seu desenvolvimento; seu processo de perceber o passado, emoções, sentimentos, sonhos e a projetar o futuro, acompanhar a sua inserção nos diferentes espaços de garantia de direitos e provocar a implementação do sistema de garantia de direitos.



CASULO NINHO DE ESTRELAS



A partir das escolhas da criança e dos adolescentes é possível fazê-los refletir sobre seus direitos e deveres enquanto cidadãos, sobre os lugares que freqüentam, as relações que estabelecem com a escola, com a profissionalização, com suas famílias, com a sociedade e sobre o processo que estão passando, sendo trabalhadas as causas que ensejaram seu acolhimento institucional.

Na fase final, espera-se que, a criança e ou adolescente, consiga se perceber como protagonista de sua história, enxergando perspectivamente que nunca imaginava, aumentando sua autoestima, podendo almejar um projeto de vida autônomo e responsável no Estado Democrático de Direito. A proposta é que, através da participação ativa, construtiva e solidaria, o adolescente possa envolver-se na solução de problemas reais na família, na escola, na comunidade e na sociedade.

6.1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Qualitativo

- Superação das discriminações, atuando com referência na inserção social;
- Progresso da criança e ou adolescente em suas capacidades físicas, emocionais, intelectuais, motoras propiciando o bem-estar dos mesmos;
- Evolução do nível de compreensão da realidade percebendo-se como integrante da sociedade e agente transformador do ambiente ao seu redor;
- Aproveitamento e rendimento escolar e capacitação para inserção no mercado de trabalho.

Quantitativo

- Acompanhamento familiar, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- Desligamento institucional e reinserção familiar.



CASULO NINHO DE ESTRELAS



6.2. FORMAS DE ACESSO:

Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, capítulo 5º Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade início na página 31 que diz:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.3 LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA FÍSICA

Estamos localizados a Rua Dr. João Srbino, 449 - Alvinópolis - Atibaia/SP, CEP: 12.942-500 atendendo ao telefone 011 - 4411-0211, e-mail casuloninhodeestrelas@gmail.com.

A instituição tem um ambiente familiar e acolhedor, é semelhante ao de uma residência, é ampla, arejada, confortável, com acessibilidade na porta lateral, possui 03 suítes amplas, 02 dormitórios e armários embutidos, três salas de estar, uma sala de jantar, cozinha, lavanderia, lavabo, área destinada para atendimento psicossocial com acervo bibliográfico a disposição, acesso a informática e internet, escritório, depósito para materiais, amplo jardim frontal, solário, piscina e ampla área externa com espaço gourmet (churrasqueira).

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

7.a. Previsão de Início: 01/01/2018	7.b Previsão de Término: 31/12/2018
7.c.1. Número de Parcelas: 12	7.c.2. Valor de cada Parcela: Parcelas : R\$ 43.261,66



CASULO NINHO DE ESTRELAS



7.c.3.Total solicitado: R\$ 519.400,00

7.1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Natureza da Despesa	Municipal	Estadual	Federal	Contrapartida
Salário de Pessoal	R\$ 310.015,08		R\$ 00,00	R\$ 00,00
Encargos e Benefícios	R\$ 5.400,00		R\$ 60.000,00	R\$ 00,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 123.004,52		R\$ 00,00	R\$ 00,00
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 00,00		R\$ 00,00	R\$ 1.284,00
Material de Consumo	R\$ 20.720,40		R\$ 00,00	R\$ 00,00
Total Geral	R\$ 459.140,00		R\$ 60.000,00	RS1.284,00

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Municipal - (1)	R\$ 459.140,00
Estadual - (2)	
Federal - (5)	R\$ 60.000,00
Contrapartida	R\$ 1.284,00



CASULO NINHO DE ESTRELAS



Total do Projeto	R\$ 519.140,00
------------------	----------------

9. VALOR DA PER CAPTA

9. a. Total do Projeto	9.b. Meses de execução	9.c. Quantidade de Atendidos	9.d. Valor Per Capta
R\$ 520.424,00	12	20	R\$ 2.168,43

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicito para execução do Plano de Trabalho o valor de R\$ 459.140,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta reais) referente aos recursos Municipais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente aos recursos Federal.

O recurso solicitado será completado pela contrapartida no valor de R\$ 1.284,00 (Um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

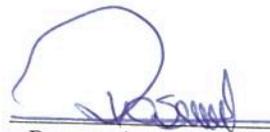
Totalizando o valor R\$ 520.424,00 (Quinhentos e vinte mil e quatrocentos e vinte quatro reais).

11. AUTENTICAÇÃO

11.a. Atibaia, 28 de novembro de 2016

11.b. Responsável Legal:
Presidente

11.c.


Rosemeire Alves Gibim

11.d. Responsável Legal pelo projeto:
Assistente Social

11.e.


Érica da Silva de Lima Moreira